

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0336 **Quarto Centenário Quarta-Feira, 16/10/2019**Página 1 de 5

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Pág. 1/2

Exercício: 2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### Decreto nº 1149/2019 de 30/09/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 607/2018 de 05/11/2018.

#### Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL 06.006.00.000.0000.0.000. 06.006.04.122.0002.2.006. MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 35 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -10.800.00 PESSOAL CIVIL 08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 08.009.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.009.10.305.0003.2.088. MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 137 - 3.3.90.39.00.00 JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E 10.000.00.000.0000.0.000. LAZER 10.013.00.000.0000.0.000. EDUCAÇÃO GERAL MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL 10.013.12.361.0005.2.046. 237 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -39,600,00 PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 54.600,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II EDIÇÃO Nº 0336**  Quarto Centenário Quarta-Feira, 16/10/2019 Página 2 de 5

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2019

08.009.10.305.0003.2.088.

MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Pág. 2/2

134 - 3.3.90.30.00.00 31494 MATERIAL DE CONSUMO

4.200,00

10.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

LAZER EDUCAÇÃO GERAL

10.013.00.000.0000.0.000. 10.013.12.361.0005.2.047.

MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR

258 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO

39.600,00

Total Redução:

54.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 30 de setembro

Reinaldo Krachinski Prefeito Municipal



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0336 **Quarto Centenário Quarta-Feira, 16/10/2019**Página 3 de 5

**PORTARIA Nº 005/2.019 - SEASO** 

"Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2.017.

### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT.	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WAGNER NIRO	Pinhais PARANÁ	16/10/2.01 9	17/10/2.01 9	1	REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº005/2019 SEASO COM FINALIDADE DE VIAGEM A PINHAIS-PR, LEVAR UM USUÁRIO PARA EXAME DE SANIDADE MENTAL NO COMPLEXO MÉDICO PENAL A ORDEM DO JUIZ DA COMARCA DE GOIOERE-PR CHRISTIAN PALHARINI MARTINS	"C"	R\$ 180,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 16 de outubro de 2.019.

CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI

Secretaria ação Social



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0336 Quarto Centenário Quarta-Feira, 16/10/2019 Página 4 de 5

**PORTARIA Nº 006/2.019 - SEASO** 

"Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2.017.

### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT.	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADMAR RAMOS DOS SANTOS	Pinhais PARANÁ	16/10/2.01 9	17/10/2.01 9	1	REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº005/2019 SEASO COM FINALIDADE DE VIAGEM A PINHAIS-PR, LEVAR UM USUÁRIO PARA EXAME DE SANIDADE MENTAL NO COMPLEXO MÉDICO PENAL A ORDEM DO JUIZ DA COMARCA DE GOIOERE-PR CHRISTIAN PALHARINI MARTINS	"C"	R\$ 180,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 16 de outubro de 2.019.

CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI

Secretaria ação Social



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0336 Quarto Centenário Quarta-Feira, 16/10/2019 Página 5 de 5

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski Prefeito Municipal

Claudinei Carlis Secretário Interino de Administração/Fazenda